

FICHA Nº 0001

MATRÍCULA Nº 31.951

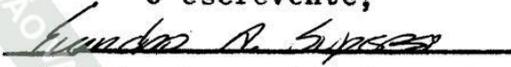
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 31.951	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	2.º REGISTRO DE IMÓVEIS LIMEIRA
Ficha Nº 001		

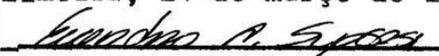
Limeira, 14 de março de 19 95.-

IMÓVEL: Loja comercial sob nº 02, situada no Pavimento térreo do condomínio " Edifício Flora Elisa ", com frente para a rua Tenente Belizário, nº 125, esquina com a rua Tiradentes, nºs. 1.006; 1.012; 1.018; 1.024; 1.030 e 1.036 nesta cidade, contendo: dois WCs., com antecâmara, salão e área descoberta, ao qual corresponde uma área total de 118,49 m2, equivalente à uma fração ideal no terreno de 20,2688 m2 ou 1,07463%. Confronta-se no lado direito com a loja 03, no lado esquerdo com a loja 01 e entrada social do Edifício, nos fundos com poço de elevador e hall social do Edifício. Está Cadastrado na Prefeitura Municipal local na quadra 0009, unidade 004, sub-unidade 002.-

PROPRIETÁRIO: Brasil Batistella - Construtora e Incorporadora Ltda, com sede nesta cidade, à rua Santa Cruz, nº 1.208, inscrita no CGC/MF sob nº 51.420.677/0001-10.-

O escrevente;

 - Evandro Aparecido Supersi -

REGISTRO ANTERIOR: R.5-21.466, de 11.02.92, instituição de condomínio objeto do R.67-21.466, de 16.02.95, deste Cartório.-

Atribuição R.1-31.951 - Conforme Instrumento Particular passado nesta cidade em 1º de dezembro de 1994, devidamente legalizado, os proprietários do " Edifício Flora Elisa ", nomeados e qualificados nos registros da matrícula nº 21.466, deste Cartório, resolveram de comum acordo, atribuírem-se mútua, recíproca e definitivamente, em correspondência às frações ideais por eles adquiridas no respectivo terreno, as unidades componentes do mencionado edifício, passando por esta forma, a unidade autônoma objeto desta matrícula, a pertencer, com exclusividade, pelo valor de R\$ 20.432,28 à proprietária supra qualificada. Protocolado e microfilmado sob nº 70814. Limeira, 14 de março de 1995. O escrevente,
 (Evandro Aparecido Supersi).-
 emol. e selos conforme guia nº 050/95 : R\$ 256,40.-

Matrícula 31.951	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">continuação</div>
	<p>R.2-31.951 – HIPOTECA – Conforme cédula de crédito bancário n. 511.900.075, datada de 27 de janeiro de 2.016, a proprietária Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., já qualificada, na qualidade de emitente, deu o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca cedular de 1º grau, e sem a concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília-DF., inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPR.LIMEIRA-SP., inscrita no CNPJ sob n. 00.000.000/7497-70; para garantia da dívida no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será paga em 13 (treze) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 20/02/2.016: R\$ 153.846,15; em 20/03/2.016: R\$ 153.846,15; em 20/04/2.016: R\$ 153.846,15; em 20/05/2.016: R\$ 153.846,15; em 20/06/2.016: R\$ 153.846,15; em 20/07/2.016: R\$ 153.846,15; em 20/08/2.016: R\$ 153.846,15; em 20/09/2.016: R\$ 153.846,15; em 20/10/2.016: R\$ 153.846,15; em 20/11/2.016: R\$ 153.846,15; em 20/12/2.016: R\$ 153.846,15; em 20/01/2.017: R\$ 153.846,15; em 20/02/2.017: R\$ 153.846,20, obrigando-me a liquidar com a última, em 20/02/2.017, todas as responsabilidades resultantes do referido título. Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos CDI, acrescidos de sobretaxa efetiva de 4,8 (quatro inteiros e oito décimos) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 20/03/2.016, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos. Estas e demais cláusulas e condições conforme título apresentado. O presente imóvel é dado em garantia juntamente com o imóvel matriculado sob n. 66.198, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia. Base de cálculo R\$ 1.000.000,00. Protocolado e digitalizado sob n. 222.411. Limeira, 19 de agosto de 2.016. O escrevente, <u><i>Gilson Lujam Siqueira</i></u> (Gilson Lujam Siqueira).-</p> <p>R.3-31.951 – HIPOTECA – Conforme cédula de crédito bancário n. 511.900.142, datada de 24 de março de 2.017, a proprietária Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., já qualificada, na qualidade de emitente, deu o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca cedular de 2º grau, e sem a concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília-DF., inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPR.LIMEIRA-SP., inscrita no CNPJ sob n. 00.000.000/7497-70; para garantia da dívida no valor de R\$ 688.757,65 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que será paga em 12 (doze) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 28/04/2.017: R\$ 57.396,47; em 28/05/2.017: R\$ 57.396,47; em 28/06/2.017: R\$ 57.396,47; em 28/07/2.017: R\$ 57.396,47; em 28/08/2.017: R\$ 57.396,47; em 28/09/2.017: R\$ 57.396,47; em 28/10/2.017: R\$ 57.396,47; em 28/11/2.017: R\$ 57.396,47; em 28/12/2.017: R\$ 57.396,47; em 28/01/2.018: R\$ 57.396,47; em 28/02/2.018: R\$ 57.396,47; e em 28/03/2.018: R\$ 57.396,48, obrigando-me a liquidar com a última, em 28/03/2.018, todas as responsabilidades resultantes do referido título. Estas e demais cláusulas e condições conforme título apresentado. O presente imóvel é dado em garantia juntamente com o imóvel matriculado sob n. 66.198, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia. Base de cálculo R\$ 344.378,82. Protocolado e digitalizado sob n. 231.968. Limeira, 07 de julho de 2.017. O escrevente, <u><i>Gilson Lujam Siqueira</i></u> (Gilson Lujam Siqueira).-</p> <p>Av.4-31.951 – EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO – Por requerimento, datado de 10 de julho de 2.017, instruído com a certidão de objeto e pé expedida pela 4ª Vara Cível desta Comarca, aos 09 de junho de 2.017, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar a existência de execução, processo n. 1002195-92.2016.8.26.0320 – Cumprimento de Sentença, distribuído em: 23/02/2016, em que são partes: Ivan Roberto Theodoro, CPF/MF n. 190.339.008-74</p>

(continua na ficha nº 002)

Matrícula 31.951	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIMEIRA	ONS-11.267-2
Ficha Nº 002	(CONTINUAÇÃO)		

como requerente; e Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., já qualificada; Alberto Volpe Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF n. 16.926.326/0001-84; Residencial Califórnia Limeira Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF n. 21.205.423/0001-18; Residencial Le Grand Art Americana Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF n. 23.026.550/0001-85; Nova Toscana Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF n. 18.027.744/0001-65; Portal dos Pinheiros Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ/MF n. 13.568.734/0001-13; Brasbloco Artefatos de Cimento e Madeira Ltda., CNPJ n. 16.481.660/0001-71; Paulo Brasil Batistella, CPF/MF n. 963.486.668-91, como requeridos. Valor da causa/ R\$ 6.425.669,29. Protocolado e digitalizado sob n. 232.301. Limeira, 11 de julho de 2.017. A Substituta do Oficial, *Máisa Santucci Dibbern* (Máisa Santucci Cesar de Assunção Dibbern).-

Av.5-31.951 – **PENHORA** – Por certidão de penhora datada de 15/10/2018, expedida pelo 4º Ofício Cível desta Comarca, através do ofício eletrônico protocolo PH000235092, data do auto ou termo 28/09/2018, extraído dos autos número de ordem 1005804-15.2018 – Execução Civil, o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**, para a garantia da dívida no valor de R\$ 488.755,97, tendo como **exequente** Banco do Brasil SA., CNPJ n. 00.000.000/0001-91, e como **executados** Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ n. 51.420.677/0001-10, Paulo Brasil Batistella, CPF n. 963.486.668-91, Goretti Zelesnikar Batistella, CPF n. 044.565.428-70, Nova BR Participações Ltda., CNPJ n. 17.097.026/0001-00. Foi nomeado fiel depositário Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda. A presente penhora abrange também o imóvel matriculado sob n. 66.198. Base de cálculo de R\$ 244.377,98. Protocolado e digitalizado sob n. 248.244. Limeira, 24 de outubro de 2.018. A escrevente, *Rafaela Polix Morais* (Rafaela Polix Morais).-

Av.6-31.951 – **CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO** – Conforme mandado expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca em 16 de outubro de 2.018, extraído do processo n. 1002195-92.2016.8.26.0320, foi determinado o cancelamento da existência de execução objeto da Av.4. Protocolado e digitalizado sob n. 248.732. Limeira, 13 de novembro de 2.018. A escrevente, *Rafaela Polix Morais* (Rafaela Polix Morais).-

Av.7-31.951 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201903.2911.00756953-IA-021, de 29/03/2019, processo n. 00022021220135150014, foi decretada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, de Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ n. 51.420.677/0001-10, tendo como Fórum/Vara: 1E Vara do Trabalho de Limeira-SP, Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG. Protocolado e digitalizado sob n. 253.990. Limeira, 08 de abril de 2.019. A escrevente, *Rafaela Polix Morais* (Rafaela Polix Morais).-

Av.8-31.951 – **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** – Conforme determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201905.2915.00820683-TA-880, de 30 de maio de 2.019, processo n. 00022021220135150014, tendo como Fórum/Vara: Limeira – 1E Vara do Trabalho de Limeira, Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg., consta a **ordem de cancelamento da indisponibilidade**, do imóvel desta matrícula, objeto da averbação n. 07 supra. Protocolado e digitalizado sob n. 256.087. Limeira, 31 de maio de 2.019. O escrevente, *Gilson Lujam Siqueira* (Gilson Lujam Siqueira).-

Matrícula
31.951

CONTINUAÇÃO

Av.9-31.951 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201907.1014.00863503-IA-140, de 10/07/2.019, Processo n. 00124156320155150093, foi decretada a **indisponibilidade de bens** do imóvel objeto desta matrícula, de Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ n. 51.420.677/0001-10, tendo como Fórum/Vara: Campinas – 6E Vara do Trabalho de Campinas, Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg. Protocolado e digitalizado sob n. 257.386. Limeira, 17 de julho de 2.019. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Av.10-31.951 – **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** – Conforme determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201908.2212.00907100-PA-109, de 22/08/2019, processo n. 00124156320155150093, tendo como Fórum/Vara: Campinas – 6E Vara do Trabalho de Campinas, Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG, consta a **ordem de cancelamento da indisponibilidade**, do imóvel desta matrícula, objeto da averbação n. 09. Protocolado e digitalizado sob n. 258.901. Limeira, 26 de agosto de 2.019. A escrevente, Mayara Dion (Mayara Dion).-

Av.11-31.951 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 201910.1117.00961147-IA-870, de 14/10/2.019, Processo n. 00053608220168160017, foi decretada a **indisponibilidade de bens** do imóvel objeto desta matrícula, de Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda. (Brasil Batistella Engenharia e Construção), CNPJ n. 51.420.677/0001-10, tendo como Fórum/Vara: PR – Maringa – PR 2E Vara Cível, Instituição: STJ – Superior Tribunal de Justiça – PR – Parana. Protocolado e digitalizado sob n. 260.728. Limeira, 08 de novembro de 2.019. A escrevente, Mayara Dion (Mayara Dion).-
Selo digital: 112672331000000011829819B.-

Protocolo n. 266.491, de 02 de abril de 2.020.-

Av.12-31.951 – **INDISPONIBILIDADE** – Por determinação contida na Central de Indisponibilidades, protocolada sob n. 202004.0116.01109795-IA-520, de 02/04/2.020, Processo n. 00107877420188260320, foi decretada a **indisponibilidade de bens** do imóvel objeto desta matrícula, de Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda. (Brasil Batistella Engenharia e Construção), CNPJ n. 51.420.677/0001-10, tendo como Fórum/Vara: Limeira – Central – 2 Ofício Cível, Instituição: TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Limeira. Limeira, 23 de abril de 2.020. A escrevente, Mayara Dion (Mayara Dion).-
Selo digital: 112672331000000016400220B.-

(Continuação na ficha nº)